

**TERMO ADITIVO Nº 33/2024 DE REAJUSTE AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021. (6º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria de Infraestrutura, Sra **STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1660, nº 510, Bairro: Princesa do mar, neste Município, e de outro lado a Empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.201-095, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, e Inscrição Estadual: Isento, representada neste ato pelo Diretor Comercial, o Sr. **RONALDO BENKENDORF**, portador do CPF/MF nº 751.256.849-53, e do CI.RG nº 2.768.759 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA(O)**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa reajustar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de motoristas categoria "E" e sepultador, em conformidade com as especificações constantes do Termo de referência, parte integrante deste Edital e seus anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 – PROCESSO Nº 77/2020** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 12 (doze) meses, e reajustar com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2024 e no INPC.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

**2.1.** O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 09/2021, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/03/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**3.1.** Altera cláusula quinta "Do Preço" reajustando o respectivo contrato de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho 2024, para o valor de R\$ 176.579,28 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), somando o índice de correção aplicado do INPC para o período de prorrogação de 3,86%, totalizando o valor de **R\$177.036,72 (cento e setenta e sete mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme Pareceres Contábeis nº 178/2024 e 179/2024.

Item	Tipo de Serviço	Rotina	Qtde Postos	Sec.	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1.1	Sepultador	8 hs 2ª a Dom	2	INFRA	2	R\$ 7.376,53	R\$ 14.753,06	R\$ 177.036,72
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$14.753,06</b>	<b>R\$177.036,72</b>

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DO REAJUSTE DE JANEIRO A MARÇO**

**4.1.** Altera cláusula terceira "Do Preço" reajustando o respectivo contrato de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho 2024 pelo período de 01/01/2024 à 15/03/2024, totalizando o valor de **R\$ 2.265,15 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)** para o período, considerando que o valor mensal por posto anterior era de R\$ 6.904,44 (seis mil, novecentos e quatro e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DO DIREITO À REPACTUAÇÃO/REAJUSTE**

**5.1.** Ressalva-se eventual direito do contratado a questionar repactuação/reajuste no âmbito judicial.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 09/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

6.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 09/2021**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 15 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR  
Data: 17/03/2024 12:03:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATANTE**  
**STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**  
**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATADA**  
**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**RONALDO BENKENDORF**

Fiscais do Contrato:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALDEMIR ANTONIO OLKOSKI  
Data: 18/03/2024 09:43:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VALDEMIR ANTONIO OLKOSKI**  
**COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E**  
**EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANO ASQUIDAMINI  
Data: 18/03/2024 09:08:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JULIANO ASQUIDAMINI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Testemunhas:

**NOME:** KARINA JUSSARA  
**CPF/MF:** DOS SANTOS  
OESTERREICH:06180421994  
421994

Assinado de forma digital por  
KARINA JUSSARA DOS  
SANTOS  
OESTERREICH:06180421994  
Dados: 2024.03.15 13:20:41  
-03'00'

**NOME:**  
**CPF/MF:**